



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Piripiri

EDITAL Nº 006/2018 - SELEÇÃO INTERNA DE MONITORES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus Piripiri, através da Diretoria de Ensino, torna público a abertura das inscrições visando o provimento das vagas para monitorias nas modalidades “bolsista” e “voluntário”, com vigência para o ano letivo de 2018, destinadas a estudantes do Curso Superior de Bacharelado em Administração, regularmente matriculados no *Campus Piripiri*, conforme Quadro I.

1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 Auxiliar o desenvolvimento dos cursos e/ou disciplinas ofertadas pelo IFPI - Campus Piripiri, no aspecto teórico/prático, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem dos educandos.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA

2.1 Para o exercício da monitoria do ano letivo 2018, o Campus Piripiri do IFPI estará disponibilizando 01(uma) bolsa no valor unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) e 01 (uma) vaga para monitoria voluntária, distribuídas entre as turmas/disciplinas de acordo com o Quadro 01.

Quadro 1 - Distribuição de Bolsas de Monitoria por Curso/Disciplina

CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURNO
Bacharelado em Administração	Projeto Integrador*	12h**	Manhã/ Tarde/Noite
Total Vagas:		02**	

Observação:

* De acordo com os módulos vigentes no ano letivo 2018.

** O primeiro lugar receberá a bolsa de 350,00 e o segundo lugar será destinado à monitoria voluntária, onde serão destinados 12 (doze) horas em Sala de aula (ambos os monitores receberão certificação como Atividades Complementares do Curso – ACC).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Podem se candidatar a bolsa de monitoria alunos do IFPI/Campus Piripiri, desde que atendam os seguintes requisitos:

3.1.1 Estar regularmente matriculado e frequentando o curso e estar cursando a partir do módulo III do Curso Superior de Bacharelado em Administração;

3.1.2 Não possuir outra modalidade de bolsa (CNPq, FAPEPI, IFPI, ou de qualquer outra agência de fomento). Contudo, não impede sua candidatura, mas caso o aluno tenha outra modalidade de bolsa e tenha aprovação na seleção deverá optar por uma das duas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Piripiri

- 3.1.3 Ter cursado a disciplina para a qual pleiteia a bolsa, com bom aproveitamento e ainda ter obtido média geral em todas as disciplinas, cursadas, igual ou superior a 8,0 (oito);
- 3.1.4 Não possuir vínculo empregatício;
- 3.1.5 Não estar realizando estágio remunerado;
- 3.1.6 Possuir disponibilidade para dedicar-se as atividades acadêmicas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 O candidato deverá fazer sua inscrição junto a Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração e entregar os seguintes documentos, seguindo a sequência abaixo:
 - 4.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido, que poderá ser obtido nas coordenações dos cursos;
 - 4.1.2 Histórico escolar atualizado;
 - 4.1.3 Cópia autenticada dos certificados de conclusão de cursos de informática, conforme item 5.1 deste edital;
 - 4.1.4 Cópia de um documento de Identificação com foto (RG ou Carteira de Habilitação);
- 4.2 Os documentos acima deverão ser digitalizados (salvos na extensão PDF) e enviados por meio eletrônico (e-mail) para o endereço coordadmsup.capir@ifpi.edu.br até às 23:59h do último dia de inscrição previsto no cronograma;
- 4.3 O recebimento das inscrições e a conferência dos documentos dos inscritos ficarão a cargo da Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração do Campus Piripiri.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo seletivo será realizado por meio da avaliação do histórico escolar do candidato, de avaliação teórica das disciplinas Projeto Integrador e Metodologia Científica, e de certificações de conclusão de cursos na área de informática (operador de ferramentas básicas do pacote office ou libreoffice). Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com resultado final da Avaliação.
- 5.2 A avaliação escrita do processo seletivo ocorrerá no dia 15/05/2018 às 14:30h na sala nº 10, considerando o limite de 3h e 30min (três horas e trinta minutos) de prova.
- 5.3 A entrega dos certificados de cursos na área de informática será feita por ocasião da inscrição neste processo seletivo, conforme item 4.1.3.
- 5.3 A avaliação do histórico escolar levará em consideração a média global atual e irá considerar em primeiro lugar como critério de desempate a maior nota nas disciplinas de formação específica do curso, e em segundo lugar a idade do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Piripiri

5.4 Resumo dos critérios utilizados no processo seletivo:

AVALIAÇÃO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Histórico Escolar (HE)	Valor da média global do curso, considerando até o semestre 2017.2.	Máximo 10,0 pontos
Avaliação Teórica (AT)	Avaliação escrita sobre os conteúdos do Anexo I deste edital, tratando das disciplinas Projeto Integrador e Metodologia Científica.	Máximo 9,0 pontos
Conhecimentos de Informática (CI)	Avaliação das certificações de cursos na área de informática, referentes a operação de ferramentas de trabalho dos softwares office ou libreoffice, considerando 0,5 pontos por certificado em no máximo 1,0 ponto no total.	Máximo 1,0 ponto

O resultado final será obtido conforme fórmula matemática abaixo:

$$\text{Resultado Final} = \frac{\text{HE} + \text{AT} + \text{CI}}{2}$$

6. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	04/05/2018
Período de inscrições	07 e 08/05/2018
Homologações das inscrições	10/05/2018
Processo Seletivo	15/05/2018
Divulgação dos Resultados	17/05/2018

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

7.1 Auxiliar os professores Coordenadores de Projeto Integrador e o corpo docente (orientadores) em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos didáticos e atendimentos a alunos contemplando a modalidade de ensino Superior.

7.2 Auxiliar os professores Coordenadores de Projeto Integrador o corpo docente (orientadores) nos trabalhos práticos experimentais.

7.3 Auxiliar o corpo discente orientando-o em trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência.

7.4 Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem.

7.5 Auxiliar a coordenação do Curso de Bacharelado em Administração quando solicitado.

7.6 Apresentar, bimestralmente, ao professor orientador, relatório das atividades desenvolvidas.

8. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Piripiri

- 8.1 Ministras aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor.
- 8.2 Desempenhar atividades não inerentes à disciplina ou às atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem.
- 8.3 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico-administrativos.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

9.1 Os professores Coordenadores de Projetos Integradores serão os orientadores de monitoria e possuem as seguintes atribuições:

- 9.1.1 Planejar e programar as atividades de monitoria, juntamente com o aluno, estabelecendo um plano para cada disciplina a ser atendida;
- 9.1.2 Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos;
- 9.1.3 Organizar com o monitor, e com o auxílio da Coordenação do respectivo curso, horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria;
- 9.1.4 Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo com as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhes subsídios necessários a sua formação;
- 9.1.5 Ao final do período de execução das atividades, citadas acima, enviar o relatório final das atividades desenvolvidas à Diretoria de Ensino.

10. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 10.1 Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc.
- 10.2 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Diretoria Geral do Campus Piripiri.

Piripiri (PI), 03 de Maio de 2018.

Antonio Ribeiro de Lima Júnior
Coord. do Curso Superior de Bacharelado em Administração

Ivan da Silva Sousa
Diretor de Ensino

Clayton da Costa Ribeiro
Diretor Geral do Campus Piripiri